

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 19 Disponibilização: 29/01/2025 Publicação: 29/01/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 976/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 976/24, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede, até 8 de dezembro de 2026, ao Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 063/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 137/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 8 de dezembro de 2026, ao Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato convalidados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, desde 6 de fevereiro de 2023 até a data da publicação da Resolução decorrente deste Parecer.

Art. 2º Negar, ao Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio e não aprovar as respectivas matrizes curriculares.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato convalidados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, referentes ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, realizados por meio das matrizes curriculares analisadas neste Parecer, até o final do ano letivo de 2024.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora do Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, o cumprimento do item 5 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 063/24.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara, em 27/01/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por Horácio Batista Guedes, Presidente, em 28/01/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0056793113 e o código CRC E05374A4.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.004079/2025-96

SEI nº 0056793113